

LEI Nº 2205/2025

DATA: 24.06.2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a denominação de vias e logradouros públicos, e da outras providenciais.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação em vigor, e considerando o disposto no Art.73 a 75 da Lei Municipal 1943/2020, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar a denominação do trecho de estrada 095 que liga a Rua Gastoni Bernardi até o final do trecho, passando a denominar **“Rua Olimpio Gnoatto”**.

§1º tem por finalidade a nomeação da via rural que está dentro do perímetro urbano.

Art. 2º - Fica o poder executivo municipal, autorizado a nomear a via de acesso que liga a Rua São Mateus até o final do trecho dentro do Lote 36AI-Parte, passando a denominar **“Rua Vereador Adão José Ladik”**.

§1º tem por finalidade a nomeação da via que está dentro de uma área pública e proporciona acesso para os barracões industriais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste -
Estado do Paraná, 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2025.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.